



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

CGC 08741688/0001-72

RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO - POCINHOS - PB

LEI Nº 633/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR AS DESPESAS COM RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O "SOPÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado custear as despesas com restauração do prédio onde funciona o "Sopão", nesta cidade.

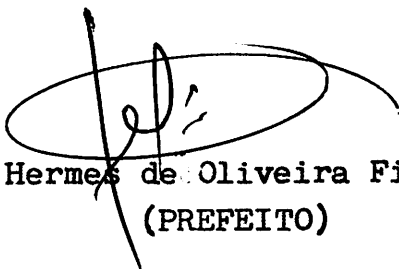
Parágrafo único - O prédio atribuído neste artigo, fica localizado na Rua Padre Antônio Galdino e existe contrato de locação entre o proprietário e esta Prefeitura.

ART. 2º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer com as despesas de que trata o artigo primeiro.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1997.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)